



Instituto
Mariano
de Estudos
e Inovação

INSTITUTO MARIANO DE ESTUDOS E INOVAÇÃO

IMEI

Credenciado pela Portaria nº 563, de 02 de agosto de 2022.

EDITAL nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES - PROFESSOR(A) CONTEUDISTA E PROFESSOR(A) REGENTE - Bacharelado em Direito -

O Instituto Mariano de Estudos e Inovação (IMEI), instituição de ensino superior sediada em Aracaju/SE, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento Nossa Senhora de Fátima (IDNSF), torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva de Docentes para atuação nas modalidades de **Professor(a) Conteudista e Professor(a) Regente**, vinculadas ao Curso de Bacharelado em **Direito**, ofertado no formato de ensino presencial, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar profissionais para composição de Cadastro de Reserva de Docentes do IMEI, em duas modalidades de atuação distintas e não excludentes entre si:

- I. Professor(a) Conteudista, responsável pela produção de material didático em formato híbrido; e
- II. Professor(a) Regente, responsável pela regência de disciplinas em formato presencial.

1.2 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não geram, por si sós, direito à contratação imediata, ficando a convocação condicionada exclusivamente à necessidade institucional, à abertura de turmas, à demanda por disciplinas e à conveniência da Coordenação Acadêmica do IMEI.

1.3 O presente certame não se caracteriza como concurso público, regendo-se pelas normas de direito privado e pela legislação trabalhista e cível aplicável a cada modalidade de vinculação prevista neste Edital.

1.4 A execução deste Processo Seletivo incumbe a Comissão Organizadora designada pela Direção Administrativa do IMEI, a quem competirá dirimir dúvidas, decidir casos omissos e supervisionar todas as etapas do certame.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 As inscrições são gratuitas.

2. DO OBJETO E DAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos(as) para composição de Cadastro de Reserva de Docentes, nas seguintes modalidades:

2.1.1 PROFESSOR(A) CONTEUDISTA - MODELO HÍBRIDO

O(a) Professor(a) Conteudista será responsável pela produção integral dos objetos de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade, compreendendo os seguintes entregáveis, para cada disciplina, com funcionamento de **9 (nove) semanas**:

- 1 (um) roteiro e a respectiva gravação de vídeo de apresentação da disciplina, com duração de 8 a 10 minutos;

Para **CADA semana de aula** da disciplina, o(a) Professor(a) Conteudista deverá produzir:

- 1 (um) roteiro e gravação de videoaula de pré-estudo, com duração de 08 a 16 minutos;

- 1 (um) roteiro e gravação de podcast, com duração de 8 a 16 minutos;
- 1 (uma) apresentação de 6 a 10 slides que acompanha a gravação das videoaulas;
- 1 (um) material de estudo, com extensão de 10 a 20 laudas (1.500 caracteres por lauda);
- indicação de 5 (cinco) links de materiais de estudo complementar (vídeos, artigos científicos, etc.);
- 10 (dez) questões objetivas de avaliação diagnóstica;
- 10 (dez) questões objetivas de avaliação de consolidação da aprendizagem.

2.1.2 As diretrizes técnico-pedagógicas para fins de elaboração e autoria dos conteúdos dos objetos de aprendizagem devem seguir o Guia de Elaboração de Material Didático.

2.1.3 São condições e informações aplicáveis à modalidade Conteudista:

- as gravações ocorrerão presencialmente em Aracaju/SE, em local e datas a serem agendados pela Coordenação;
- a produção dos demais conteúdos (roteiros, materiais de estudo, questões avaliativas, indicação de textos de leitura) ocorre de forma remota;
- é obrigatória a participação em oficina de capacitação para produção de conteúdos, a ser promovida pelo IMEI previamente ao início da produção;
- não há previsão de custeio de despesas de deslocamento (aéreo ou terrestre) ou de hospedagem para fins de gravação de videoaulas;
- a produção do material didático poderá ocorrer em período anterior ao início da oferta da disciplina em sala de aula com cronograma acordado entre as partes;

2.1.4. A remuneração prevista para a produção dos objetos de aprendizagem de que trata o item 2.1.1 deste Edital será fixada em função da carga horária da disciplina objeto da produção, conforme quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	VALOR TOTAL R\$
Disciplinas com 60h	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Disciplinas com 30h	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2.1.5. O modelo de contratação será por contrato de prestação de serviços, na modalidade Pessoa Jurídica (PJ).

2.1.6. O pagamento será efetuado após a conclusão e a validação, pela Coordenação Acadêmica, de todos os entregáveis e etapas previstos no item 2.1.1 deste Edital, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal (NF) de prestação de serviços pelo(a) Professor(a) Conteudista contratado(a).

2.1.7. A relação de disciplinas com candidatura aberta para produção de conteúdos, em caráter imediato, está detalhada a seguir:

Item	Disciplina	CH
1	Organização Estatal e Política Brasileira	60h
2	Hermenêutica e Argumentação Jurídica	30h
3	Direito Civil - Obrigações	60h
4	Fundamentos do Direito Penal	60h
5	Psicologia Jurídica	30h
6	Direito Civil - Contratos	60h
7	Direito Cibernético	30h
8	Teoria Geral do Processo	60h

2.2 PROFESSOR(A) REGENTE - MODELO PRESENCIAL

O(a) Professor(a) Regente será responsável pela regência presencial das disciplinas do Curso de Graduação em Direito, conforme relação e previsão de oferta constantes no quadro abaixo:

PERÍODO DE OFERTA PRESENCIAL	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Setembro/2026	Organização Estatal e Política Brasileira	60h
Setembro/2026	Hermenêutica e Argumentação Jurídica	30h
Setembro/2026	Projeto Integrador Profissional - PIP III	30h
Janeiro/2027	Direito Civil - Obrigações	60h
Janeiro/2027	Fundamentos do Direito Penal	60h
Janeiro/2027	Projeto Integrador Profissional - PIP IV	30h
Janeiro/2027	Psicologia Jurídica	30h
Abril/2027	Direito Civil - Contratos	60h
Abril/2027	Direito Cibernético	30h
Abril/2027	Projeto Integrador Profissional - PIP V	30h
Abril/2027	Teoria Geral do Processo	60h

2.2.1 O modelo de contratação do **Professor Regente** será o regime **celetista (CLT)**, na modalidade **horista**, com início de vigência a partir do mês previsto para a oferta presencial de cada disciplina, conforme quadro do item 2.2.

2.2.3 A relação de disciplinas e a previsão de oferta constantes no item 2.2 poderão sofrer alterações a critério da instituição, em razão de oscilações no planejamento pedagógico do curso, sem que isso gere direito a indenização ou compensação ao(à) candidato(a) classificado(a).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se neste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

- atenda aos critérios acadêmicos e profissionais exigidos para atuação em instituição de ensino superior;

- possua disponibilidade de tempo compatível com as atribuições da modalidade a que concorre, incluindo, quando aplicável, disponibilidade para atuação presencial em Aracaju/SE;
- para a modalidade Conteudista, possua disponibilidade para participação na oficina de capacitação para produção de conteúdos, de caráter obrigatório e gravação das videoaulas e podcasts em Aracaju/SE.

3.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se simultaneamente para as duas modalidades (Conteudista e Regente), bem como para mais de uma disciplina dentro de uma mesma modalidade, desde que atenda aos requisitos específicos de cada uma.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A análise e a classificação dos(as) candidatos(as) observarão os seguintes critérios, comuns às duas modalidades, sem prejuízo das etapas específicas descritas:

CRITÉRIO	PESO
Formação acadêmica <i>stricto sensu</i>	30%
Experiência profissional e acadêmica	10%
Experiência em docência no ensino superior com projetos híbridos, uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas de aprendizagem	25%
Experiência em produção de conteúdos didáticos para o ensino superior, em nível de graduação e/ou pós-graduação	25%
Disponibilidade para produção de conteúdos e atuação em regência presencial, conforme a modalidade e o período de oferta da disciplina	10%
TOTAL	100%

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no endereço <https://forms.gle/tsjM86VPYWREqrN86>, no período estabelecido no cronograma constante deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade (Conteudista e/ou Regente) e a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) deseja concorrer, observada a relação constante nos itens 2.1 e 2.2.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto e completo do formulário de inscrição e o envio de documentação legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), podendo a inscrição ser indeferida a qualquer tempo em caso de informação inverídica ou documentação inconsistente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 MODALIDADE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA

O processo seletivo para a modalidade Conteudista compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- Inscrição e triagem curricular, realizada por meio de formulário eletrônico (Google Forms);
- Entrevista, realizada em formato on-line;
- Divulgação do resultado;
- Entrega de documentação complementar pelo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2 MODALIDADE PROFESSOR(A) REGENTE

O processo seletivo para a modalidade Regente compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- Inscrição e triagem curricular;
- Apresentação de um plano de aula, realizado presencialmente;
- Divulgação do resultado;

- Entrega de documentação complementar pelo(a) candidato(a) classificado(a);
- Observância do cronograma constante no item 7 deste Edital.

6.2.1. São critérios de **avaliação do Plano de Aula** durante o processo seletivo para professor regente:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de comunicação	Clareza de exposição, articulação verbal e capacidade de manter a atenção e o engajamento da turma	20 pontos
Atualização e domínio do conhecimento teórico e prático	Demonstração de domínio do conteúdo referente à respectiva área de atuação e capacidade de relacioná-lo com aplicações práticas atuais	20 pontos
Uso de metodologias ativas de aprendizagem	Emprego efetivo de estratégias como sala de aula invertida, aprendizado colaborativo, gamificação ou resolução de problemas reais com o estudante posicionado como protagonista da construção do conhecimento.	25 pontos
Uso de tecnologias educacionais	Emprego de recursos como slides, ferramentas de interação em tempo real (ex.: Mentimeter), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros recursos digitais como apoio à construção do conhecimento, e não apenas como suporte visual da exposição.	20 pontos
Qualidade e coerência do plano de aula	Clareza dos objetivos de aprendizagem, adequação do conteúdo programático, pertinência dos recursos didáticos propostos e previsão de instrumento de avaliação da aprendizagem	15 pontos
TOTAL		100 pontos

6.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) à banca de aula teste, na data e horário estabelecidos, implicará sua eliminação automática do certame, salvo justificativa aceita pela Comissão Organizadora.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Período
Publicação do Edital	01/08/2026
Período de inscrições	01 a 10/08/2026
Triagem curricular	11 a 12/08/2026
Entrevista (apenas conteudista)	13 a 18/08/2026
Banca de aula teste (apenas regente)	14 a 19/08/2026
Divulgação do resultado (por e-mail)	15 a 20/08/2026
Resultado final e homologação do cadastro de reserva	21/08/2026

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida em cada modalidade e disciplina a que concorrem, formando o respectivo Cadastro de Reserva de Talentos Docentes.

8.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de experiência em docência no ensino superior;
- maior tempo de experiência profissional na área da disciplina pretendida.

8.3 A classificação no Cadastro de Reserva não assegura ao(à) candidato(a) direito à contratação automática ou imediata.

9. DA CONTRATAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade Professor(a) Conteudista serão vinculados(as) ao IMEI por meio de contrato de prestação de serviços, na

modalidade Pessoa Jurídica (PJ), não se estabelecendo, para todos os efeitos, vínculo empregatício com a instituição.

9.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade Professor(a) Regente serão contratados(as) sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na modalidade horista, com início a partir do mês previsto para a oferta presencial da respectiva disciplina.

9.3 A convocação para contratação observará rigorosamente a ordem de classificação no Cadastro de Reserva, a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária do IMEI.

9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido na convocação, será considerado desistência tácita, autorizando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10. DA VALIDADE DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O Cadastro de Reserva de Talentos Docentes constituído por este Edital terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Acadêmica do IMEI.

10.2 Durante o período de vigência, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) a qualquer tempo, conforme a necessidade institucional e a abertura de novas turmas ou disciplinas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicados e eventuais retificações referentes a este Edital nos canais oficiais do IMEI.

11.2 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou retificações, a critério da instituição, as quais serão devidamente divulgadas antes de sua efetivação.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção Administrativa do IMEI.

11.4 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail institucional contato@imei.edu.br.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2026.

Suzana Schwerz Funghetto
Direção Geral